



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 071/1959

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de **CR\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros)**, importância essa para atender as despesas com a construção da Ponte sobre o Rio Pirai, junto à prosperidade de Joaquim Barrigudo.

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.959.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL